



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

SEXTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1012 – 12 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.269/2017

Concede reajuste da remuneração dos servidores públicos do Município de Cidade Gaúcha, na forma que específica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, **ALEXANDRE LUCENA** - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo e da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), a título de revisão geral anual, correspondente a percentual da variação do INPC do IBGE.

Parágrafo único. O percentual da revisão geral anual, disciplinada no *caput* deste artigo, não se aplica aos servidores que tiveram vencimentos reajustados neste exercício de 2017, com base em lei municipal.

Art. 2º. Os percentuais de reajuste, disciplinados no *caput* do artigo 1º, desta lei, serão aplicados a partir de 01 de Junho de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos de cada órgão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Junho de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122